



Arquivo eletrônico com publicações do dia

24/04/2025

Edição Nº108



DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 298/2025

PROCESSO Nº 2025/38217 – SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 297/2025

PROCESSO Nº 2024/100740 – SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 296/2025

PROCESSO Nº 2025/31999 – DIADEMA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 295/2025

PROCESSO Nº 2024/66932 – SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 294/2025

PROCESSO Nº 2025/33422 – CRAVINHOS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 293/2025

PROCESSO Nº 2025/22315 – SÃO BERNARDO DO CAMPO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 292/2025

PROCESSO Nº 2025/40677 – ESPÍRITO SANTO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 291/2025

PROCESSO Nº 2025/39883 - SANTA CATARINA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 290/2025

PROCESSO Nº 2024/142065 – MAIRIPORÃ

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 289/2025

PROCESSO Nº 2025/7901 – ITANHAÉM

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 288/2025

PROCESSO Nº 2025/40764 – SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 230/2025

PROCESSO Nº 2024/136229 – SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 299/2025

PROCESSO Nº 2025/7386 – SÃO PAULO

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1110734-55.2024.8.26.0100

Apelação Cível - São Paulo

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1121593-33.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Retificação de Outros Dados

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1052065-72.2025.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0010938-74.2025.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0010204-26.2025.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1052756-86.2025.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1041687-57.2025.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1021039-75.2024.8.26.0008**

Procedimento Comum Cível - Família

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0060065-15.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1140555-75.2022.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1031525-03.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 298/2025

PROCESSO Nº 2025/38217 – SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 298/2025 PROCESSO Nº 2025/38217 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi – da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em Procurações Públicas, atribuídas à referida unidade, nas quais figuram como procuradora Vivian Ferreira de Abreu, inscrita no CPF nº 220.***.***-40, outorgando poderes de representação de empresas, abaixo descritas, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato: - em Procuração Pública datada de 03/02/2025, livro 2561, fls. 987/992, na qual figura como outorgante Sebastian Paez Carballo, inscrito no CPF nº 901.***.***-81, e que tem como objeto a empresa SolvênciaExpress Comercio e Representação ME., inscrita no CNPJ nº 55.***.***-0001-36; - em Procuração Pública datada de 26/06/2024, livro 2561, fls. 389/392, na qual figura como outorgante Cristian da Silva Maciel, inscrito no CPF nº 260.***.***-61; - em Procuração Pública datada de 07/02/2025, livro 2562, fls. 397/400, na qual figura como outorgante Pedro Henrique Nascimento de Oliveira, inscrito no CPF nº 415.***.***-44, e que tem como objeto a empresa Pedro Henrique Nascimento de Oliveira Ltda., inscrita no CNPJ nº 55.***.***-0001-74; - em Procuração Pública datada de 07/02/2025, livro 2562, fls. 389/392, na qual figura como outorgante Marcos Henrique Pereira Alves, inscrito no CPF nº 378.***.***-03, e que tem como objeto a empresa Marcos Henrique Pereira Alves Ltda., inscrita no CNPJ nº 55.***.***-0001-74; - em Procuração Pública datada de 12/08/2024, livro 2561, fls. 987/992, na qual figura como outorgante Dioemedes Calderon Ipia, inscrito no CPF nº 900.***.***-55, e que tem como objeto a empresa Dioemedes Calderon Ipia ME, inscrita no CNPJ nº 45.***.***-0001-50; - em Procuração Pública datada de 12/08/2024, livro 2561, fls. 389/392, na qual figura como outorgante Guilherme de Souza Machado, inscrito no CPF nº 421.***.***-29, e que tem como objeto a empresa Sata Comércio Atacadistabe Varejista Importação e Exportação, inscrita no CNPJ nº 56.***.***-0001-54; - em Procuração Pública datada de 11/02/2025, livro 2562, fls. 423/426, na qual figura como outorgante Marcos Henrique Pereira Alves, inscrito no CPF nº 378.***.***-03, e que tem como objeto a empresa Marcos Henrique Pereira Alves Ltda., inscrita no CNPJ nº 55.***.***-0001-74; - em Procuração Pública datada de 07/02/2025, livro 2562, fls. 393/396, na qual figura como outorgante Reinaldo André Pereira dos Reis Silva, inscrito no CPF nº 378.***.***-03, e que tem como objeto a empresa Reinaldo A P dos Reis Silva, inscrito no CNPJ nº 55.***.***-0001-59.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 297/2025

PROCESSO Nº 2024/100740 – SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 297/2025 PROCESSO Nº 2024/100740 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas, tendo em vista o uso de documentos falsos para a realização dos atos: - em reconhecimento de firma por semelhança, realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Perus da referida Comarca, do sócio entrante Alex Belo dos Santos, inscrito no CPF nº 944.***.***-34, em Instrumento Particular de Alteração Contratual, datado de 27/10/2017, da empresa A.B.S. Empreiteira de Construção Civil Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 13.***.***-0001-69, no qual figura como sócio retirante Odair dos

Santos, inscrito no CPF nº 173.***.***-81; - em reconhecimento de firma por semelhança, realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Perus da referida Comarca, do único sócio Alex Belo dos Santos, inscrito no CPF nº 944.***.***-34, em Instrumento Particular de Consolidação Contratual, datado de 02/04/2018, no qual altera o nome da empresa de A.B.S. Empreiteira de Construção Civil Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 13.***.***-0001-69, para A.B.S. Empreiteira de Construção Civil EIRELI; - em autenticação, realizada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases da referida Comarca, de cópia de documento de identidade RG nº 08.***.***-07, de Alex Belo dos Santos, inscrito no CPF nº 944.***.***-34.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 296/2025

PROCESSO Nº 2025/31999 – DIADEMA

COMUNICADO CG Nº 296/2025 PROCESSO Nº 2025/31999 – DIADEMA – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca do bloqueio de Procuração Pública lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca em 21/09/2021, livro 675, fls. 338/339, na qual figuram como outorgantes Ali Mohamad El Turk, inscrito no CPF nº 217.***.***-74, e Débora Aparecida Rocha El Turk, inscrita no CPF nº 300.***.***-28, como procurador Leandro Vieira da Silva, inscrito no CPF nº 292.***.***-00, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 94.612, concernente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Atibaia, tendo em vista o uso de documentos falsos para a lavratura da referida procuração.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 295/2025

PROCESSO Nº 2024/66932 – SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 295/2025 PROCESSO Nº 2024/66932 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca do bloqueio de Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi – da referida Comarca em 25/03/2021, livro 2196, fls. 331/334, na qual figuram como outorgante vendedor Igor de Oliveira, inscrito no CPF nº 340.***.***-08, como outorgada compradora Lucimara Aparecida de Moraes, inscrita no CPF nº 262.***.***-27, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 51.322, concernente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Isabel, tendo em vista o uso de documentos falsos para a lavratura da referida escritura.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 294/2025

PROCESSO Nº 2025/33422 – CRAVINHOS

COMUNICADO CG Nº 294/2025 PROCESSO Nº 2025/33422 – CRAVINHOS – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade,

atribuído à referida unidade, do vendedor Eduardo Jacinto de Souza, inscrito no CPF nº 039.***.***-43, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – DIGITAL, datada de 08/11/2023, do veículo VOLVO/NH12380 4X2T, 2004/2004, placa LPF0D88, RENAVAM nº 00826472060, na qual figura como comprador Carlos Henrique de Oliveira Zago, inscrito no CPF nº 708.***.***-55, mediante reutilização de selo nº RA086AA0751178, concernente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Ribeirão Preto, bem como o emprego de sinal público fora do padrão adotado pela serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 293/2025

PROCESSO Nº 2025/22315 – SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO CG Nº 293/2025 PROCESSO Nº 2025/22315 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida unidade, de Brayhan dos Anjos Nascimento, matrícula nº 036472 55 2016 1 00102 012 0032985 71, tendo em vista que não há arquivado no acervo da serventia a referida certidão.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 292/2025

PROCESSO Nº 2025/40677 – ESPÍRITO SANTO

COMUNICADO CG Nº 292/2025 PROCESSO Nº 2025/40677 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida da Comarca de Serra/ES, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida unidade, em nome de José Fernando Nascimento, inscrito no CPF nº 162.***.***-94, sob matrícula nº 0223100155 1986 1 00099 028 0072360 48, datada de 21/08/2024, livro A-099, fls. 028, termo nº 72360, mediante uso de selo falso nº 022310.POG1479.49628, o número da matrícula e da CNS não correspondem ao da unidade, bem como o livro informado não existe. Ainda, o oficial que cerrou o ato é desconhecido da serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 291/2025

PROCESSO Nº 2025/39883 - SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 291/2025 PROCESSO Nº 2025/39883 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 13/03/2025, na qual figura como outorgante Dari Maia da Silva, inscrita no CPF nº 687.***.***-34, como procurador Solon Pereira de Carvalho Junior, inscrito no CPF nº 065.***.***-21, e que tem como objeto veículo M. BENS/710, 2010/2010, placa MHJ0B56, RENAVAM nº 00213582600, tendo em vista

que não existe o referido ato arquivado no acervo da serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 290/2025 **PROCESSO Nº 2024/142065 – MAIRIPORÃ**

COMUNICADO CG Nº 290/2025 PROCESSO Nº 2024/142065 – MAIRIPORÃ – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Santo André, dos fiadores Renato Gomes da Silva Boa Ventura, inscrito no CPF nº 155.***.***-05, e Suzana Kupidowski Boaventura, inscrita no CPF nº 034.***.***-92, em 3 (três) vias de Quadro Resumo de Elementos Variáveis, anexo ao Instrumento Particular de Contrato de Locação, datadas de 09/10/2024, no qual figuram como locadora Nancy Rodrigues Marques, inscrita no CPF nº 075.***.***-86, como locatária Barbara Priscilla Cavalcante Amorim, inscrita no CPF nº 086.***.***-01, e que tem como objeto imóvel situado na Rua Cabo João Teruel Fregoni, bairro de Ponte Grande, na cidade de Guarulhos, mediante reutilizações ou falsificações de selos, emprego de etiquetas, carimbos e sinais públicos fora dos padrões, bem como a preposta que supostamente cerrou os atos não laborava à época na serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 289/2025 **PROCESSO Nº 2025/7901 – ITANHAÉM**

COMUNICADO CG Nº 289/2025 PROCESSO Nº 2025/7901 – ITANHAÉM – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itanhaém, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos ao 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, dos promitentes vendedores Roberto Carlos Ribeiro, inscrito no CPF nº 726.***.***-72, e Rosane Aparecida Ribeiro, inscrita no CPF nº 454.***.***-44, em Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 10/09/2024, no qual figuram como promissários compradores Alex Bolivar do Prado, inscrito no CPF nº 345.***.***-70, e Andrezza Heloisa da Silva Prado, inscrita no CPF nº 376.***.***-56, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 112.511, concernente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itanhaém, mediante utilização de selo furado nº 1155AA0498046, concernente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Taboão da Serra, emprego de carimbo, sinal público e etiqueta fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato não laborava à época na unidade. Ainda, os referidos promitentes vendedores não possuem ficha de firma arquivada na serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 288/2025 **PROCESSO Nº 2025/40764 – SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 288/2025 PROCESSO Nº 2025/40764 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o

recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito – Santa Cecília – da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em autenticações, atribuídas à referida unidade, abaixo descritas: - em autenticação, datada de 26/08/2022, de cópia de documento de identidade RG nº 37.***.***-4, de Nathan Mazzer Feitosa, inscrito no CPF nº 366.***.***-03, mediante reutilização de selo nº AU1062AD0639038, concernente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito – Barra Funda – da referida Comarca, bem como o emprego de sinal público fora do padrão adotado pela serventia; - em autenticação, datada de 22/03/2022, de cópia de documento de identidade RG nº 43.***.***-2, de Vanderlei Ferreira Alves, inscrito no CPF nº 334.***.***-52, mediante reutilização de selo nº AU1073AH0129149, bem como emprego de sinal público fora do padrão adotado pela serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 230/2025

PROCESSO Nº 2024/136229 – SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 230/2025 PROCESSO Nº 2024/136229 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em registros de atos constitutivos de pessoas jurídicas, atribuídos à referida unidade, abaixo descritos, tendo em vista que os registros não constam no acervo da serventia: - em registro, datado de 19/09/2018, de Instrumento Particular de Contrato Social de Sociedade Limitada, datado de 04/01/2018, da empresa TG Atacadista e Varejista Textil Ltda., na qual figuram como sócios Thiago Guimarães Furtado, inscrito no CPF nº 326.***.***-30, e Rayla Alcantara Marques, inscrita no CPF nº 160.***.***-50; - em registro prenotado sob nº 105.632, datado de 15/03/2023, de Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual, datado de 05/03/2023, da empresa TG Atacadista e Varejista Textil Ltda, inscrita no CNPJ nº 49.***.***-0001-47, no qual figura como sócio entrante José Domingos Silva Santos, inscrito no CPF nº 001.***.***-85, e como sócios retirantes Rayla Alcantara Marques, inscrita no CPF nº 160.***.***-50, e Thiago Guimarães Furtado, inscrito no CPF nº 326.***.***-30; - em registro prenotado sob nº 86.963, datado de 13/01/2017, de Instrumento Particular de Contrato Social de Sociedade Ltda, datado de 04/01/2017, da empresa New lbs Esquadrilhas e Design Ltda., no qual figuram como sócios Ivanildo Santos Barbosa, inscrito no CPF nº 305.***.***-66, e Jonathas Henrique Batista, inscrito no CPF nº 463.***.***-75; - em registro prenotado sob nº 106.233, datado de 05/05/2023, de Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual, datado de 04/04/2023, da empresa MCL Atacadista e Varejista do Vestuário Ltda., no qual figura como sócia Michelly de Camargo Lourenço, inscrita no CPF nº 452.***.***-70, e como sócio retirante Jonathas Henrique Batista, inscrito no CPF nº 463.***.***-75; - em registro prenotado sob nº 658.365, datado de 10/02/2020, de Instrumento Particular de Contrato Social de Sociedade Ltda., datado de 30/01/2020, da empresa MCL Atacadista e Varejista do Vestuário Ltda., no qual figuram como sócios Michelly de Camargo Lourenço, inscrita no CPF nº 452.***.***-70, e Jonathas Henrique Batista, inscrito no CPF nº 463.***.***-75.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 299/2025

PROCESSO Nº 2025/7386 – SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 299/2025 PROCESSO Nº 2025/7386 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca dos bloqueios de atos, abaixo descritos: - de Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada junto ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca em 19/08/2024, livro 4086, fls. 339/343, na qual figuram como outorgantes devedores Carlos Alberto Ramos, inscrito no CPF nº 857.***.***-20, e Vera Lucia Inácio Pinheiro Ramos, inscrita no CPF nº 014.***.***-12,

representados neste ato por seu procurador Vinicius Boccia Andreatta, inscrito no CPF nº 387.***.***-90, nos termos da Procuração Pública lavrada junto ao 5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital em 18/07/2024, livro 3.060, fls 115/116, como outorgado credor Sandro Rodrigo de Souza, inscrito no CPF nº 183.***.***-69, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 145.221, concernente ao 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; - de Procuração Pública lavrada junto ao 5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital em 18/07/2024, livro 3.060, fls 115/116, na qual figuram como outorgantes Carlos Alberto Ramos, inscrito no CPF nº 857.***.***-20, e Vara Lucia Inácio Pinheiro Ramos, inscrita no CPF nº 014.***.***-12, como procurador Vinicius Boccia Andreatta, inscrito no CPF nº 387.***.***-90, e que tem como objeto imóveis sob matrículas nºs 145.221 e 272.474, concernentes ao 3º e 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, respectivamente.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1110734-55.2024.8.26.0100

Apelação Cível - São Paulo

DESPACHO Nº 1110734-55.2024.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Raimunda Lino da Silva - Apelado: 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Natureza: Recurso Especial Processo nº 1110734-55.2024.8.26.0100 Recorrente: Raimunda Lino da Silva Recorrido: 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital Vistos. Inconformada com o teor do acórdão proferido pelo Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento à apelação, mantendo o óbice registrário, Raimunda Lino da Silva interpôs recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal. A Procuradoria-Geral de Justiça manifestou-se de forma contrária ao seguimento do recurso e, subsidiariamente, ao desprovimento (fls. 498/501). Feito o breve preâmbulo, observo ser incognoscível o reclamo recursal. O processo de dúvida tem natureza tipicamente administrativa e não se enquadra no conceito de causa a que alude o artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, razão pela qual o recurso especial não pode ser conhecido (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). E, como destacado pela 2ª Seção do Colendo Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. 1570.655.-GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o a dúvida registral, prevista nos artigos 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, artigo 204), natureza administrativa e não se qualifica como prestação jurisdicional stricto sensu. Em outras palavras, não cabe o acesso à via do recurso especial quanto a uma decisão proferida em processo administrativo, ainda que emanada a decisão de órgão do Poder Judiciário. Diante do exposto, não conheço do recurso. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: O.C (OAB: 122032/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1121593-33.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Retificação de Outros Dados

Processo 1121593-33.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Retificação de Outros Dados - G.S.R. - - S.R.S.R. - VISTOS, O r. Acórdão julgou competente para conhecimento da matéria o MM. Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Capital. Assim, transitado em julgado o r. Acórdão, oportunamente, redistribua-se, com os cumprimentos de praxe. Intime-se. - ADV: R.R.O (OAB 432167/SP), R.R.O (OAB 432167/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1052065-72.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

Processo 1052065-72.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - A.C.M. - VISTOS. A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital. Delimitado o alcance do procedimento, manifeste-se o Senhor Delegatário do 27º Tabelionato de Notas desta Capital. Com o cumprimento, intime-se a Parte Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: A.C.M (OAB 453910/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0010938-74.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

Processo 0010938-74.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - L.L.C - Juiz(a) de Direito: Vivian Labruna Catapani VISTOS, Trata-se de representação formulada por usuário, encaminhada por e-mail a esta Corregedoria Permanente, que protesta contra supostas falhas no serviço extrajudicial prestado pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de São Miguel Paulista, desta Capital. A Senhora Titular Interina prestou esclarecimentos à fl. 11. Instada a se manifestar, a parte Representante quedou-se inerte, o que impede o aprofundamento das apurações (fls. 14/15). O Ministério Público ofertou parecer opinando pelo arquivamento do feito, ante a inexistência de indícios de falha na prestação do serviço ou ilícito funcional por parte da Senhora Titular (fls. 19/20). É o breve relatório. Decido. Insurge-se a parte Representante contra supostas falhas na prestação do serviço extrajudicial pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de São Miguel Paulista, desta Capital, referindo que houve demora excessiva no atendimento, vez que lhe foi informado que a certidão por si solicitada seria emitida em dois dias. A seu turno, a Senhora Titular Interina veio aos autos para esclarecer o ocorrido, noticiando que não houve demora na expedição de documentos, que ocorreu no prazo legal. Noutra quadra, a parte representante, devidamente cientificada por meio do endereço eletrônico que utilizou para a interposição da presente reclamação, quedou-se silente, o que impede qualquer análise mais aprofundada dos trâmites do atendimento efetuado e das informações transmitidas ao cidadão. Bem assim, à luz dos esclarecimentos prestados pela Sra. Titular, da solução da situação e, no mais, considerando-se a inércia da parte reclamante, não verifico a ocorrência de falha na prestação do serviço extrajudicial. De fato, noticiou-se observância ao prazo legal para entrega da certidão solicitada, à luz do disposto no artigo 19, da Lei nº 6.015/73. Portanto, reputo satisfatórias as explicações apresentadas Senhora Titular, não vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo, no âmbito disciplinar. À minguia de providência censório-disciplinar a ser adotada, determino o arquivamento dos autos. Encaminhe-se cópia desta r. Sentença à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Ciência à Senhora Delegatária, ao Ministério Público e à parte Representante, por e-mail (cujo silêncio, desde que certificado o recebimento da mensagem eletrônica pelo servidor de destino, será interpretado como ciência aos termos desta decisão, sem necessidade de posterior conclusão). I.C. - ADV: L.L.C (OAB 372150/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0010204-26.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

Processo 0010204-26.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - C.G.J. - F.A.G. e outros - Vistos. Manifeste-se o Sr. Delegatário do 14º Tabelionato de Notas desta Capital nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. Com a vinda da manifestação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Intime-se. - ADV: F.A.G (OAB 149942/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1052756-86.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1052756-86.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - F.A.M. - Vistos. 1) A parte autora pretende a averbação do cancelamento das hipotecas R.2 e R.3, bem como das penhoras registradas sob os nº 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15 e 17 da matrícula nº 75.032 do 10º Registro de Imóveis da Capital. 2) Embora mencionado na inicial a devolutiva do título judicial, não colacionou junto aos autos, a comprovação dos documentos. A existência de prenotação válida é necessária tanto nos casos de inconformismo com a recusa do Oficial em realizar atos de registro em sentido estrito (dúvida), como nos casos em que a recusa recai sobre atos de averbação (pedido de providência). Nesse sentido foi a orientação da E. Corregedoria Geral da Justiça no Recurso Administrativo nº1000098-60.2020.8.26.0068.Sendo assim, intime-se a interessada para apresentação da nota de exigência com prenotação válida, em 05 (cinco) dias. 3) Deverá o Oficial Registrador informar, em 15 (quinze) dias após o prazo acima, se houve prenotação, bem como se permanece o óbice. 4) Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: C.O.T. (OAB 388300/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1041687-57.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1041687-57.2025.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Mendes Participações e Negócios Ltda - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida suscitada, para afastar o óbice registrário e, consequentemente, determinar o registro do título. Determino ao Oficial que proceda à comunicação compulsória sobre o ingresso ao Município de São Paulo, com envio das principais peças dos autos. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: C. L.S. (OAB 67978/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1021039-75.2024.8.26.0008

Procedimento Comum Cível - Família

Processo 1021039-75.2024.8.26.0008 - Procedimento Comum Cível - Família - E.P.S. - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento civil - artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: L.D.P (OAB 237852/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0060065-15.2024.8.26.0100**Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 0060065-15.2024.8.26.0100 (apensado ao processo 0033753-70.2022.8.26.0100) - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - P.T.S. - - E.S. - - L.B.S.B. - Espólio de Benedicto Silveira Filho e outro - Vistos. Fls. 97: Diante da inércia dos interessados quanto ao cumprimento da decisão anterior e considerando que o feito já está extinto, nada mais restando a este juízo deliberar, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Intimemse. - ADV: A.V. (OAB 84934/SP), A.V. (OAB 84934/SP), L.C.D. (OAB 279593/SP), R.S.M. (OAB 154127/SP), A.V. (OAB 84934/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1140555-75.2022.8.26.0100**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

Processo 1140555-75.2022.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Cunha e Nogueira Incorporacao e Construcao Ltda - Luiz Carlos do Carmo e outros - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e outro - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para retificação da área do imóvel de matrícula nº 179.721, do 08º CRI, conforme planta de fls. 186 e memoriais de fls. 190/191.. DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487, I, do CPC). Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. Custas e despesas pela parte autora, observada eventual dispensa legal. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I. - ADV: C.A.C. (OAB 84235/SP), L.O.L. (OAB 134727/SP), S.M.S.N. (OAB 149859/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1031525-03.2025.8.26.0100**Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1031525-03.2025.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Exportadora Paulista de Café Empreendimentos LTDA - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada para manter todos os óbices registrários. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: A.E.F.S. (OAB 26202/CE)